



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

O signatário, com base no art.196 do Regimento Interno deste Poder, e considerando que:

- a Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) é entidade de caráter beneficente, instrutivo e científico, responsável pela definição e coordenação de políticas de Educação Especial no Estado de Santa Catarina, com estrutura vinculada a Secretaria de Estado da Educação, atuando com trabalho social inclusivo relevante, fomentando, produzindo, gerando oportunidades e disseminando o conhecimento científico e tecnológico desta área, com vistas à melhoria da qualidade de vida do público alvo e seus familiares interessados;

- em todas as regiões do Estado, a FCEE mantém parcerias com instituições especializadas em educação especial para o atendimento pedagógico, beneficiando milhares de educandos com deficiência;

- dentre os programas ofertados pela Instituição que coordena a política de educação especial em território catarinense, destaca-se a preparação dos jovens com deficiência para o mercado de trabalho através do Grupo de Pré-Qualificação em Sublimação do Programa de Educação Profissional (PROEP) do Centro de Educação e Trabalho (CENET) da própria Fundação Catarinense de Educação Especial;

- aludido programa de qualificação de trabalho, supervisionado por equipe técnica multidisciplinar com pedagogos, psicólogos e assistentes sociais, busca desenvolver as habilidades e competências da pessoa com deficiência, compatíveis com as exigências atuais do mundo do trabalho;

- o Programa passa por etapas de aprendizagem, quando um grupo de iniciação (período de sondagem e avaliação das habilidades e competências) segue até pré-qualificação, após, em outra etapa do PROEP os aprendizes passam por qualificação profissional até chegar a fase que consiste no encaminhamento do estudante para cursos de nível técnico com escolas profissionalizantes, institutos federais e instituições do Sistema "S", chegando a última fase, quando atingem aptidão para ingressar na fase de estágios, contrato de aprendizagem e colocação no mercado de trabalho, momento em que a etapa é operacionalizada por meio do Serviço de Inclusão e Acompanhamento Profissional (SIAP) que por sua vez tem como foco o encaminhamento e o acompanhamento de pessoas com deficiência no mundo do trabalho,



REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO** de cumprimentos a Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) na pessoa da Presidente, Sra. Jeane Rauh Probst Leite, da Coordenadora do CENET, Sra. Juliana Paula Buratto dos Santos Pereira, e do Professor Supervisor do Grupo de Pré-Qualificação em Sublimação do Programa de Educação Profissional (PROEP) do Centro de Educação e Trabalho (CENET), Sr. Eduardo Silveira, nos seguintes termos:

“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DO DEPUTADO ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI, CUMPRIMENTA E APLAUDE A FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (FCEE) PELA PREPARAÇÃO DOS JOVENS CATARINENSES COM DEFICIÊNCIA PARA O MUNDO DO TRABALHO, POR INTERMÉDIO DO GRUPO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO, DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PROEP) DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO (CENET), ATENDENDO COM A ALUDIDA AÇÃO DE ÍNDOLE INCLUSIVA, A SUA NOBRE E RELEVANTE MISSÃO DE DEFINIR E COORDENAR A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, FOMENTANDO, PRODUZINDO E DISSEMINANDO O CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DESTA ÁREA. ATENCIOSAMENTE, DEPUTADO MAURO DE NADAL - PRESIDENTE.”

Sala das Sessões, em



Deputado Antídio Aleixo Lunelli